DECRETO Nº. 341/2016

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 6º DA LEI Nº 154/15, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 154/15, de 23 de dezembro de 2015), como especifica:-

06 – Autarquia de Saúde	
06.01 – Autarquia de Saúde	
10.301.0055.2.099 – Piso da Atenção Básica Variável – Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 500 – Investimento	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	115.000,00
TOTAL.....	**115.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o provável excesso de arrecadação da Fonte 500, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de junho de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública

ANEXO I

DECRETO Nº. 341/2016 DE 23/06/2016

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2016

Provável Arrecadação em 2016	Orçamento 2016	Excesso a Verificar de Arrecadação
A	B	(A-B)
R$ 1.115.000,00	**R$ 1.000.000,00**	**R$ 115.000,00**

Os recursos provêm da arrecadação pelo Município de Apucarana de recursos específicos na Fonte 500 - Investimento.

Município de Apucarana, em 23 de junho de 2016.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal